



FICHA Nº 01

CNM nº. 092346.2.0096811-14
MATRÍCULA Nº 96811

IMÓVEL Rua Leopoldino Bastos nº 44 Aptº 704 L.º FLS.
Bloco 01



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Aptº 704 do Bloco 01 da Rua Leopoldino Bastos nº 44, com direito a uma vaga na garagem, (em construção) na Freguesia do Engenho Novo e a fração ideal de 0,005154, do terreno que mede na totalidade, 28,75m de frente, à direita em 05 segmentos de 17,00m aprofundando o terreno, 13,10m alargando o terreno, 69,65m aprofundando o terreno, 16,90m alargando o terreno e 23,26m aprofundando o terreno, à esquerda em 04 segmentos de 20,71m aprofundando o terreno, 10,92m alargando o terreno, 92,97m aprofundando o terreno e mais 7,75m aprofundando o terreno, nos fundos em 03 segmentos mede 53,56m em linha paralela à linha da frente, 7,71m aprofundando o terreno e 3,90m em linha paralela à linha da frente fechando o perímetro, confrontando à esquerda com a Rua Leopoldino Bastos nº 26, à direita com a Rua Leopoldino Bastos nº 68 e aos fundos com a Rua Araújo Leição nº 137. **PROPRIETÁRIA:** IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 13.612.654/0001-18; **TÍTULO ANTERIOR:** R.8 da Matrícula Base nº 61947, Lº 2/S, fls. 086, registrado em 11/01/2012.*****CG

AV.1/96811 – PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO – Consta averbada na Matrícula Base nº 61947, AV.11 em 12/03/2013, por requerimento de 05/02/2013 e demais documentos hoje arquivados, a constituição de patrimônio de afetação sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2013.*****CG

AV.2/96811 – HIPOTECA – Consta registrado na Matrícula Base nº 61947, R.12 em 17/06/2013, nos termos do Instrumento Particular de 05/02/2013, que a IMPÉRIO ROMANO INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 13.612.654/0001-18, com sede nesta cidade, deu o imóvel desta matrícula, dentre outros, em hipoteca de 1º grau a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2013.*****CG

AV.3/96811 – DESL. DE HIPOTECA - Nos termos do Instrumento Particular de 26/08/2013 hoje arquivado, foi autorizado pela credora o desligamento do apartamento desta matrícula da

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA - 21/12/2023 14:25 PROTOCO

empréstimo no valor de R\$158.400,00, que com os juros de 8,5101% ao ano e 8,8500% ao ano, taxas nominal e efetiva, que será pago em 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 26/09/2013, tudo na forma do art. 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$176.000,00. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2013. *****CG

Av.6/96811 – **CONSTRUÇÃO** - Nos termos do requerimento de 17/06/2016, instruído por Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo de 01/06/2016, n.º 23/0108/2016, hoje arquivados, fica averbada licença para construção do apartamento objeto desta matrícula, concedida com os favores da Lei Comp. 97/09. O Habite-se foi concedido em 01/06/2016. A presente averbação é feita na forma do Art.237-A § 1º da Lei 6015/73 e Aviso CGJ 328/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no D.O.R.J., em 10/05/2011. Protocolo n.º 392483, 1.º 1-BL, fls. 275, Talão n.º 485919. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016. *****CG

AV-7-96811 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE – Protocolo n.º 449492, 1.º 1-BZ, fls. 176, talão n.º 553543 de 16/12/2022. Por requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado, no Ofício de n.ºs. 332039/2022-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CESAV/BU, datado de 14/12/2022, intimações com resultado negativo do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 11/08/2023, 14/08/2023 e 15/08/2023, publicações n.º's 1174/2023, 1175/2023 e 1176/2023, respectivamente, foi o devedor: **CARLOS VAGNER DE MOURA**, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro 15/09/2023. -----PLM

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, com buscas no indicador real até 18/12/2023 e data de Selagem em: 21/12/2023.

**** VALORES ****

- Emol.....: 93,59
- Fetj.....: 18,71
- Fundperl...: 4,67
- Funperj....: 4,67
- Funarpen..: 3,74
- ISS.....: 5,02
- Ressag.....: 1,87
- Selo.....: 2,48

Poder Judiciário - TJRJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EQD70077 OTX
 Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico>



Assinado Eletronicamente

TALÃO N.º: 641120